



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.107/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 22.132,00, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 22.132,00 (vinte e dois mil e cento e trinta e dois reais), em favor do Departamento Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0011 2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL	
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.132,00
	TOTAL	22.132,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0011 2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL		
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203	18.141,00
3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	3.991,00
	TOTAL		22.132,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de janeiro de 2009.

ROSANGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO
23 | 01 | 09